

PUBLICADO NO DOE EM 29.04.2024

CONCURSO PROFESSOR DOUTOR – 2 FASES

Edital nº 070-2024

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 03 (três) CARGOS DE PROFESSOR DOUTOR NO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO DA ESCOLA POLITÉCNICA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

O Diretor da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão ordinária realizada em 25.04.2024, estarão abertas, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, com início às 09 horas (horário de Brasília) do dia 13.05.2024 e término às 23 horas e 59 minutos (horário de Brasília) do dia 11.07.2024, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 03 (três) cargos, dentre os quais 01 (um) reservado aos pretos, pardos e indígenas, conforme disposto na Resolução nº 8434/2023 de Professor Doutor, referência MS-3, em Regime de Turno Completo (RTC), claro/cargo nº 1247280, nº 1247298, nº 1247301, com o salário de R\$ 6.494,95 (mês), junto ao Departamento de Engenharia de Produção, na área de conhecimento “Engenharia de Produção”, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:

PROGRAMA PARA CONCURSO DE PROFESSOR DOUTOR

Especialidade: Engenharia de Produção

1. Probabilidade e estatística
2. Fundamentos de economia
3. Fundamentos de contabilidade geral e de custos
4. Engenharia Econômica
5. Ergonomia, Saúde e Segurança no trabalho
6. Pesquisa Operacional (modelagem, otimização e simulação)
7. Planejamento, Programação e Controle da Produção
8. Logística e gestão da cadeia de suprimentos
9. Sistemas e tecnologias de informação

10. Projeto do produto e do processo
11. Organização do trabalho na produção
12. Confiabilidade, Sistemas de Gestão da Qualidade, Controle Estatístico de processos aplicados a produtos e serviços
13. Gestão de Operações aplicadas a Manufatura e Serviços
14. Gestão de projetos

Disciplinas de graduação

- 0303200 - Probabilidade
- PRO3200 - Estatística
- PRO3810 - Introdução à Administração
- PRO3821 - Fundamentos de Economia
- PRO3341 – Modelagem e otimização de sistemas de produção
- PRO3371 - Controle da qualidade
- PRO3445 - Planejamento e controle da produção
- PRO3444 - Gestão de Operações de Manufatura
- PRO3432 – Organização do Trabalho na produção
- PRO3252 - Automação e Controle
- PRO3443 - Projeto de Fábrica
- PRO3553 – Gestão da Tecnologia da Informação
- PRO3151 - Laboratório de Sistemas de Informação
- PRO3433 - Ergonomia, Saúde e Segurança no Trabalho
- PRO3472 – Gestão da Qualidade
- PRO3475 – Gestão de Projetos
- PRO3363 – Economia de empresas
- PRO3262 – Engenharia econômica e finanças
- PRO3446 – Logística e cadeia de suprimentos

O concurso será regido pelos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade, bem como pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento da Escola Politécnica da USP.

1. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do *link* <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao> no período acima indicado, devendo o candidato preencher os dados pessoais solicitados e anexar os seguintes documentos:

I – memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;

II – prova de que é portador do título de Doutor outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;

III – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

IV – certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições;

V – documento de identidade oficial.

§ 1º - Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.

§ 2º - Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial *links* de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

§ 3º - Para fins do inciso II, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 4º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que tenham comprovado a devida quitação por ocasião de seu contrato inicial.

§ 5º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III e IV, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.

§ 6º - O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

§ 7º - No ato da inscrição, os candidatos com deficiência deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

§ 8º - É de integral responsabilidade do candidato a realização do *upload* de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do *link* <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de *upload* de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 9º - É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de *upload* de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

§ 10 - Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

§ 11 - No ato da inscrição, o candidato que se autodeclarar preto, pardo ou indígena manifestará seu interesse em concorrer a vaga reservada.

§ 12 - Para que faça jus a vaga reservada a candidatos autodeclarados pretos e pardos, o candidato deverá possuir traços fenotípicos que o caracterizem como negro, de cor preta ou parda.

§ 13 - A autodeclaração como preto ou pardo feita pelo candidato que manifestar seu interesse em concorrer a vaga reservada será sujeita a confirmação por meio de banca de heteroidentificação.

§ 14 - Na hipótese de não confirmação da autodeclaração de pertença racial, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

§ 15 - Para confirmação da autodeclaração do candidato indígena será exigido, no ato da inscrição, o Registro Administrativo de Nascimento do Índio - Rani próprio ou, na ausência deste, o Registro Administrativo de Nascimento de Índio - Rani de um de seus genitores.

§ 16 - Situações excepcionais poderão ser avaliadas pelo Conselho de Inclusão e Pertencimento, que poderá admitir a confirmação da autodeclaração do candidato como indígena por meio de, cumulativamente, memorial e declaração de pertencimento étnico subscrita por caciques, tuxauas, lideranças indígenas de comunidades, associações e/ou organizações representativas dos povos indígenas das respectivas regiões, sob as penas da Lei.

§ 17 - As normas vigentes para apresentação dos documentos referentes à autodeclaração como preto, pardo e indígena, bem como para sua confirmação, estão disponíveis no site da Secretaria Geral da USP (<https://secretaria.webhostusp.sti.usp.br/?p=12343>).

§ 18 - Para fins do inciso III, serão aceitos os documentos listados no art. 209 do Decreto Federal nº 57.654/1966, ficando dispensados de fazê-lo os candidatos do sexo masculino que tiverem completado 45 (quarenta e cinco) anos até o dia 31 de dezembro do ano anterior ao período de abertura de inscrições.

§ 19 - No ato da inscrição, o candidato poderá manifestar a intenção de realizar as provas na língua portuguesa ou inglesa, nos termos do artigo 48, § 9º, do Regimento da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo. Os conteúdos das provas realizadas nas línguas inglesa e portuguesa serão idênticos.

2. As inscrições serão julgadas pela Congregação da Escola Politécnica da USP, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único – O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta a cento e vinte dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 134, parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

3. O concurso será realizado segundo critérios objetivos, em duas fases, por meio de atribuição de notas em provas, assim divididas:

1ª fase (eliminatória) – prova escrita – peso 01

2ª fase – I) julgamento do memorial com prova pública de arguição - peso 01

II) prova didática - peso 01

§ 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

§ 3º - Na avaliação das provas pela comissão julgadora, será considerada a finalidade externada para a criação da vaga (concessão do cargo docente) à qual se destina o presente concurso, disponível no anexo ao presente edital.

4. A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139, e seu parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

I – a comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, 24 (vinte e quatro) horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período;

II – o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III – sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova;

IV – durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos;

V – as anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela comissão e anexadas ao texto final;

VI – O candidato poderá utilizar microcomputador para a realização da prova escrita, mediante solicitação por escrito à comissão julgadora, nos termos da Circ.SG/Co/70, de 5/9/2001, e decisão da Congregação/órgão em sessão de 28/02/2002;

VII – a prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão;

VIII – cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da comissão julgadora;

IX – serão considerados habilitados para a 2ª fase os candidatos que obtiverem, da maioria dos membros da comissão julgadora, nota mínima sete;

X – a comissão julgadora apresentará, em sessão pública, as notas recebidas pelos candidatos.

5. Participarão da segunda fase somente os candidatos aprovados na primeira fase.
6. O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato.

Parágrafo único – No julgamento do memorial, a comissão apreciará:

I – produção científica, literária, filosófica ou artística;

II – atividade didática universitária;

III – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

IV – atividades profissionais ou outras, quando for o caso;

V - diplomas e outras dignidades universitárias.

7. A prova didática será pública, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do artigo 137 do Regimento Geral da USP.

I – a comissão julgadora, com base no programa do concurso, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do ponto;

II – o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III – a realização da prova far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades;

IV – o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;

V – se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de, no máximo, três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova;

VI – quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão Julgadora deverá interromper o candidato;

VII – se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

8. Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas nas duas fases, observados os pesos mencionados no item 3.
9. As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.
10. O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.
11. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.
12. A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas, observada a reserva de vaga(s) prevista neste Edital.

§ 1º - Os candidatos pretos, pardos e indígenas concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

§ 2º - Os candidatos pretos, pardos e indígenas aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

§ 3º – Na hipótese de não haver número de candidatos pretos, pardos ou indígenas aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

13. Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.
14. A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, nos termos do Artigo 47, VI, da Lei nº 10.261/68.

15. A nomeação do docente aprovado no concurso assim como as demais providências decorrentes serão regidas pelos termos da Resolução nº 7271 de 2016.
16. O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP
17. O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.
18. O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.
19. Maiores informações bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados no Serviço de Órgãos Colegiados e Concursos da Escola Politécnica da USP, localizado no Edifício Engenheiro Mário Covas Júnior (Administração da EPUSP), na Avenida Professor Luciano Gualberto - Travessa do Politécnico nº 380, Butantã, São Paulo/SP - 05508-010, ou pelo e-mail svorcc.poli@usp.br.

ANEXO I – JUSTIFICATIVA PARA CONCESSÃO DO CLARO DOCENTE

Situação Atual do Departamento/Área

A Escola Politécnica (Poli) estabeleceu como critério de distribuição de Claros Docentes o volume didático de graduação por docente, o que mostrou que Departamento de Engenharia de Produção (PRO) teria em 2025, volume didático 42% superior à média da Poli. Para corrigir essa distorção, o PRO foi contemplado com sete vagas docentes, das quais quatro em RDIDP e três em RTC. Ressalta-se que mesmo com as sete contratações futuras, o PRO continuará com um volume didático de graduação 26% superior à média da Poli em 2025, sem considerar eventuais aposentadorias voluntárias.

O curso de Engenharia de Produção, um dos mais concorridos da Poli, oferece 75 vagas anuais para um curso de 3765 horas de aula e 720 horas de atividades. Além disso, oferece anualmente disciplinas para as outras habilitações da Poli: um curso de Estatística para 870 alunos, e cursos de Administração de empresas e de Economia, para aproximadamente 700 alunos. Estas disciplinas compõem o conjunto de conteúdos básicos obrigatórios definidos pelo Conselho Nacional de Educação, que define as Diretrizes Nacionais dos cursos de Engenharia. O PRO oferece ainda cinco disciplinas para o curso de Design sediado na Faculdade de Arquitetura e Urbanismo. Os docentes também estão engajados em disciplinas da Poli (sigla 030) e da Pró-reitoria de Graduação (sigla PRG), além de um conjunto de disciplinas optativas para todo o corpo discente da Universidade. Essa demanda tem sido atendida por um número cada vez menor de docentes: desde 2014 o PRO teve 12 aposentadorias, contra a contratação de apenas quatro docentes. Em adição, há dois docentes em licença médica, um dos quais sem perspectiva de retorno. Apesar disso, o PRO não deixou de oferecer todo o conjunto de disciplinas obrigatórias, para isso tendo que muitas vezes planejar turmas com até mesmo 170 alunos, com evidente desgaste para seus docentes.

Objetivo Geral da Contratação do Docente

Este plano integra uma iniciativa que prevê a contratação de três docentes em RTC, de forma coordenada e expedita. As contratações têm o objetivo de equalizar o volume didático em relação à Poli, permitindo a todo o corpo docente um melhor equilíbrio entre ensino, pesquisa e extensão. Dessa forma, espera-se que as novas contratações aprimorem a qualidade da atividade de pesquisa do PRO.

PLANO INDIVIDUALIZADO

Ensino - Metas

A recomposição do quadro docente do PRO é imperativa, como a própria distribuição de vagas deixou evidente. Entende-se que a vaga no regime de turno completo deve atender à demanda de graduação, principalmente das disciplinas de alto volume, ofertadas para toda a Poli, como são as de Estatística, Economia e Administração. Alguns indicadores são: carga didática individual anual, número de turmas e alunos atendidos.

Pesquisa e Inovação - Metas

No que tange à pesquisa, espera-se que o docente se alinhe e participe ativamente de projetos dentro dos quatro eixos temáticos do Departamento, que refletem as novas fronteiras da Engenharia de Produção:

- Modelagem de Dados e da Decisão – que reúne abordagens quantitativas de pesquisa para representação e resolução de problemas, e possui forte embasamento nas teorias, modelos e métodos de Estatística, Pesquisa Operacional e Inteligência Artificial;
- Transformação Digital & Indústria 4.0 – que aborda recentes paradigmas e avanços nos sistemas de produção, face aos desafios da crescente digitalização da atividade econômica, com forte embasamento no uso de tecnologias digitais, nas tecnologias de informação e comunicação e na automação de sistemas e processos.
- Empreendedorismo, Inovação & Sustentabilidade - tratando de teorias, modelos e aplicações para enfrentar os desafios do ecossistema de negócios relacionados a empreendedorismo, inovação e sustentabilidade.
- Estratégia, Gestão & Organização – cujo escopo é a gestão e estratégias de processos de negócios e sistemas de operações de manufatura e serviços.

O docente deve integrar-se às atividades dos projetos e laboratórios de pesquisa já existentes, assim como liderar novos. Os indicadores são relacionados aos critérios de avaliação de programa da CAPES, como: número e valor de projetos de pesquisa, número de publicações, número de orientações concluídas, etc.

Cultura e Extensão - Metas

O docente em RTC poderá ainda contribuir nas atividades de extensão do PRO, dentre as quais estão os cursos de difusão e especialização que têm expressiva demanda, e constituem canais de disseminação do conhecimento e ampliação do impacto da universidade na sociedade. Além dos cursos, os projetos de extensão, que envolvem a assessoria e consultoria, o treinamento

entre outras atividades, oferecidas para organizações públicas, privadas e sem fins lucrativos, constituem oportunidades de contribuição do docente para o PRO. Essas atividades poderão ainda contribuir de forma significativa para viabilizar a curricularização da extensão. Entre os indicadores estão: número de projetos de extensão, mensuração do impacto quantitativo e qualitativo das atividades.

IMPACTO ESPERADO COM A CONTRATAÇÃO

Curto, médio e longo prazos

Objetiva-se que o novo docente em RTC seja profissional jovem e dinâmico, com experiência em diferentes setores da economia e com competência para desenvolver pesquisas em áreas já consolidadas, e com perfil que possibilite a criação de grupos de pesquisa em áreas emergentes no futuro. As últimas contratações de docentes em RTC realizadas pelo PRO mostraram-se eficazes, com docentes que estão engajados tanto no ensino como em atividades de pesquisa, e cuja experiência profissional possibilita que os alunos tenham contato com problemas reais em diferentes setores da economia.

No longo prazo, o docente vai garantir a continuidade das atividades de ensino e pesquisa, lembrando que a média etária dos docentes do PRO é de 56,7 anos, com mediana de 60 anos.

Departamento de Engenharia de Energia e Automação Elétricas - PEA:

1. Sistemas de Potência.
2. Instrumentação e Sensores a Fibras Ópticas para Medição, Proteção.
3. Automação de Sistemas Elétricos de Potência.
4. Energia Elétrica.
5. Eletrônica de Potência.
6. Distribuição de Energia Elétrica.
7. Automação de Processos Industriais.
8. Elementos Finitos Aplicados a Máquinas Elétricas.
9. Conversão Eletromecânica de Energia e Máquinas Elétricas.
10. Proteção de Sistemas Elétricos de Potência.
11. Compatibilidade Eletromagnética.
12. Integração de Geração Eólica e Fotovoltaica em Sistemas Elétricos de Potência.

Departamento de Engenharia de Estruturas e Geotécnica - PEF:

1. Teoria das Estruturas;
2. Mecânica dos Sólidos Deformáveis;
3. Projeto e Métodos Construtivos de Estruturas;
4. Estruturas Correntes, Projeto e Materiais Estruturais;
5. Geomecânica;
6. Fundações e Escavações;
7. Obras de Terra e Geotécnica Ambiental.

Departamento de Engenharia Hidráulica e Ambiental - PHA:

1. Engenharia Ambiental.
2. Engenharia Hidráulica
3. Engenharia Sanitária
4. Engenharia de Recursos Hídricos
5. Engenharia de Obras Hidráulicas Fluviais e Marítimas.

Departamento de Engenharia Mecânica - PME:

1. Mecânica dos Fluidos.
2. Controle de Sistemas Dinâmicos.
3. Dinâmica e Vibrações.
4. Mecânica das Estruturas.
5. Projeto e Análise de Estruturas Mecânicas.
6. Comportamento e Seleção de Materiais para Engenharia Mecânica.

7. Termodinâmica e Transferência de Calor e Massa.

8. Máquinas e Sistemas Térmicos.

9. Biomecânica.

10. Energias renováveis

Departamento de Engenharia de Minas e de Petróleo - PMI:

1. Economia Mineral e Pesquisa Mineral.

2. Engenharia Ambiental Aplicada à Mineração.

3. Lavra de Minas.

4. Mecânica de Rochas Aplicadas à Mineração e Abertura de Vias Subterâneas.

5. Tratamento de Minérios.

6. Caracterização Tecnológica.

7. Escoamentos da Engenharia de Petróleo.

8. Química aplicada à Engenharia de Petróleo.

9. Exploração de petróleo.

10. Engenharia de reservatórios.

11. Gestão do petróleo.

12. Engenharia de poços.

Departamento de Engenharia Mecatrônica e de Sistemas Mecânicos - PMR:

1. Processos de Fabricação.

2. Automação da Manufatura e Robótica.

3. Métodos Computacionais Aplicados à Automação Industrial e Robótica.

4. Engenharia Mecatrônica.

5. Mecânica Computacional Aplicada à Engenharia Mecatrônica.

6. Modelagem, Análise e Síntese de Sistemas Mecatrônicos.

7. Automação, Controle e Robótica.

8. Projeto de Máquinas e Manufatura em Engenharia Mecatrônica.

Departamento de Engenharia Metalúrgica e de Materiais - PMT:

1. Materiais Poliméricos.

2. Materiais Metálicos.

3. Materiais Cerâmicos.

4. Processos de Metalurgia Extrativa.

5. Processos de Conformação.

Departamento de Engenharia Naval e Oceânica - PNV:

1. Projeto do Navio.

2. Hidrodinâmica de Sistemas Navais e Oceânicos.

3. Tecnologia de Construção Naval.

4. Estruturas Navais.

5. Máquinas Marítimas e Controle de Sistemas Oceânicos.

6. Transportes Marítimo e Fluvial, Planejamento Portuário e Logística.

Departamento de Engenharia Química - PQL:

1. Análise, Simulação e Controle de Processos Químicos.

2. Engenharia de Alimentos.

3. Engenharia Bioquímica.

4. Eletroquímica e Corrosão.

5. Fenômenos de Transporte.

6. Engenharia de Reações Químicas.

7. Separações Térmicas e Mecânicas.

8. Termodinâmica Química.

9. Meio Ambiente.

10. Engenharia de Bioprocessos.

Departamento de Engenharia de Produção - PRO:

1. Trabalho, Tecnologia e Organização.

2. Gestão de Operações e Logística.

3. Gestão da Tecnologia da Informação.

4. Qualidade e Engenharia do Produto.

5. Economia da Produção e Engenharia Financeira.

Departamento de Engenharia de Sistemas Eletrônicos - PSI:

1. Circuitos e Sistemas.

2. Materiais e Processos para Micro e Nanossistemas.

3. Meios Eletrônicos Interativos.

4. Metodologias de Projeto de Sistemas Digitais Integrados.

5. Micro e Nanodispositivos.

6. Microondas e Optoeletrônica.

7. Neurocomputação Eletrônica e Sistemas Adaptativos.

8. Processamento de Sinais.

9. Processamento e Análise de Imagens.

10. Projeto de Circuitos Integrados.

11. Sistemas Eletrônicos para Computação Ubíqua.

12. Microondas e Ondas Milimétricas.

Departamento de Engenharia de Telecomunicações e Controle - PTC:

12. Controle e Automação;

13. Telecomunicações;

14. Engenharia Biomédica;

15. Eletromagnetismo Aplicado a Telecomunicações;

16. Processamento e Análise Digital de Sinais.

Departamento de Engenharia de Transportes - PTR:

1. Infraestrutura de Transportes – Subárea: Projeto de Vias de Transportes.

2. Infraestrutura de Transportes – Subárea: Projeto e construção de pavimentos.

3. Planejamento e Operação de Transportes – Subárea: Transporte Urbano.

4. Planejamento e Operação de Transportes – Subárea: Sistemas de Transporte de Carga e Logística.

5. Aquisição, Tratamento e Uso de Informações Espaciais – Subárea: Geoprocessamento aplicado à Engenharia.

6. Aquisição, Tratamento e Uso de Informações Espaciais – Subárea: Topografia, Geodésia e Cartografia aplicadas à Engenharia.

7. Engenharia de Transportes - Planejamento e Operação de Transportes / Sistemas Inteligentes de Transportes (ITS).

O concurso será regido pelos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade, bem como pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento da Escola Politécnica da USP.

1. - Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Escola Politécnica da USP, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:

I – documentos de identificação (RG e CPF ou passaporte);

II – memorial circunstanciado, em português ou inglês, no qual sejam comprovados os trabalhos publicados, as atividades realizadas pertinentes ao concurso e as demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;

III – prova de que é portador do título de Doutor, outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;

IV – tese original ou texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela, em português ou inglês, em formato digital;

V – elementos comprobatórios do memorial referido no inciso II, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso;

VI – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

VII – certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições.

§ 1º - No memorial previsto no inciso II, o candidato deverá salientar o conjunto de suas atividades didáticas e contribuições para o ensino.

§ 2º - Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

§ 3º - Para fins do inciso III, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 4º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos VI e VII, desde que tenham comprovado a devida quitação por ocasião de seu contrato inicial.

§ 5º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos VI e VII, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.

§ 6º - No ato da inscrição, os candidatos com deficiência deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

§ 7º - Não serão aceitas inscrições pelo correio, e-mail ou fax.

§ 8º - É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 9º - É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

§ 10 - Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

§ 11 - No ato da inscrição, o candidato poderá manifestar, por escrito, a intenção de realizar as provas na língua inglesa, nos termos do Artigo 59, parágrafo 2º, do Regimento da Escola Politécnica da USP. Os conteúdos das provas realizadas nas línguas inglesa e portuguesa serão idênticos.

2. - As inscrições serão julgadas pela Congregação da Escola Politécnica da USP, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único - O concurso deverá realizar-se no prazo máximo de cento e vinte dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 166, parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

3. - As provas consistirão de:

I – prova escrita – peso 01;

II – defesa de tese ou de texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela – peso 01;

III – julgamento do memorial com prova pública de arguição – peso 01;

IV – avaliação didática – peso 01.

V – prova prática – peso 01.

§ 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

§ 3º - A Comissão Julgadora se reunirá em sessão fechada, mediante utilização de sistema eletrônico seguro adotado pela Universidade, para:

1. a elaboração de listas de pontos e de temas;

2. a deliberação sobre eventual pedido de substituição de pontos ou de temas;

3. a elaboração do relatório final.

4. As provas relacionadas nos incisos I a V do item 3 deste edital poderão ser realizadas por videoconferência, contando com a presença, no local do concurso, do candidato e do Presidente da Comissão Julgadora.

§ 1º - Aos examinadores que estejam à distância será permitido avaliar e arguir nas mesmas condições que seriam oferecidas aos examinadores presentes no local do concurso.

§ 2º - As provas em que for utilizado sistema de videoconferência ou outros meios eletrônicos serão suspensas (por trinta minutos), caso verificado problema técnico que impeça a adequada participação de qualquer examinador ou do candidato.

§ 3º - Se a conexão não for restabelecida no prazo de trinta minutos, o concurso será suspenso e deverá ser retomado a partir do estágio em que ocorreu o problema técnico.

§ 4º - Serão preservadas as provas finalizadas antes da ocorrência de problemas técnicos no sistema de videoconferência ou outro meio eletrônico.

§ 5º - Todas as ocorrências deverão ser registradas no relatório final.

5. - A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139, e seu parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

§ 1º - A comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período.

§ 2º - O candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à Comissão Julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

§ 3º - Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova.

§ 4º - Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos.

§ 5º - As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela Comissão, ou pelo Presidente da Comissão em caso de prova realizada por videoconferência, e anexadas ao texto final.

§ 6º - A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da Comissão Julgadora ao se abrir a sessão.

§ 7º - Cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da Comissão Julgadora.

§ 8º - O candidato poderá utilizar microcomputador para a realização da prova escrita, mediante solicitação por escrito à Comissão Julgadora, nos termos da Circ.SG/Co/70, de 5/9/2001, e decisão da Congregação em sessão de 28/02/2002.

6. - Na defesa pública de tese ou de texto elaborado, os examinadores levarão em conta o valor intrínseco do trabalho, o domínio do assunto abordado, bem como a contribuição original do candidato na área de conhecimento pertinente.

7. - Na defesa pública de tese ou de texto serão obedecidas as seguintes normas:

I – a tese ou texto será enviado a cada membro da Comissão Julgadora, pelo menos trinta dias antes da realização da prova;

II – a duração da arguição não excederá de trinta minutos por examinador, cabendo ao candidato igual prazo para a resposta;

III – havendo concordância entre o examinador e o candidato, poderá ser estabelecido o diálogo entre ambos, observado o prazo global de sessenta minutos.

8. - O julgamento do memorial e a avaliação da prova pública de arguição serão expressos mediante nota global, atribuída após a arguição de todos os candidatos, devendo refletir o desempenho na arguição, bem como o mérito dos candidatos.

§ 1º - O mérito dos candidatos será julgado com base no conjunto de suas atividades que poderão compreender:

I – produção científica, literária, filosófica ou artística;

II – atividade didática;

III – atividades de formação e orientação de discípulos;

IV – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

V – atividades profissionais, ou outras, quando for o caso;

VI – diplomas e outras dignidades universitárias.

§ 2º - A Comissão Julgadora considerará, de preferência, os títulos obtidos, os trabalhos e demais atividades realizadas após a obtenção do título de doutor.

9. - A prova de avaliação didática destina-se a verificar a capacidade de organização, a produção ou o desempenho didático do candidato.

§ 1º - A prova de avaliação didática será pública, correspondendo a uma aula no nível de pós-graduação, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do artigo 137 do Regimento Geral da USP e das seguintes normas:

I – a Comissão Julgadora, com base no programa do concurso, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do ponto;

II – o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à Comissão Julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III – a realização da prova far-se-á vinte e quatro horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades;

IV – o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;

V – se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de, no máximo, três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova;

VI – quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão Julgadora deverá interromper o candidato;

VII – se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova;

VIII – as notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.

§ 2º - Cada membro da Comissão Julgadora poderá formular perguntas sobre a aula ministrada, não podendo ultrapassar o prazo de quinze minutos, assegurado ao candidato igual tempo para a resposta.

10. - A prova prática consistirá em trabalho de projeto, ou trabalho experimental ou estudo de caso, reger-se-á pelas seguintes normas:

I – A comissão julgadora elaborará uma lista de no mínimo cinco temas, com base no programa do concurso, para subsequente sorteio, dando-se conhecimento aos candidatos antes do início da prova;

II - O candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III – A prova terá duração máxima de 5 horas, contadas a partir do instante em que o candidato receber as especificações do trabalho a ser realizado, sendo livre a consulta à documentação desejada;

IV – Se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos, observada a ordem de inscrição para fim de sorteio e realização da prova;

V – Os temas de natureza experimental devem ser compatíveis com os recursos disponíveis no Departamento;

VI – Na prova prática é permitida a utilização de computador, sujeita a explícita anuência da comissão julgadora, que deverá examinar o equipamento antes da realização da prova.

11. - O julgamento do concurso de livre-docência será feito de acordo com as seguintes normas:

I – a nota da prova escrita será atribuída após concluído o exame das provas de todos os candidatos;

II – a nota da prova de avaliação didática será atribuída imediatamente após o término das provas de todos os candidatos;

III – o julgamento do memorial e a avaliação da prova pública de arguição serão expressos mediante nota global nos termos do item 8 deste edital;

IV – concluída a defesa de tese ou de texto, de todos os candidatos, proceder-se-á ao julgamento da prova com atribuição da nota correspondente;

V – o julgamento da prova prática ocorrerá nos termos do artigo 09 deste edital.

12. - As notas variarão de zero a dez, podendo ser aproximadas até a primeira casa decimal.

13. - Ao término da apreciação das provas, cada examinador atribuirá, a cada candidato, uma nota final que será a média ponderada das notas parciais por ele conferidas.

14. - Findo o julgamento, a Comissão Julgadora elaborará relatório circunstanciado sobre o desempenho dos candidatos, justificando as notas.

§ 1º - Poderão ser anexados ao relatório da Comissão Julgadora relatórios individuais de seus membros.

§ 2º - O relatório da Comissão Julgadora será apreciado pela Congregação/órgão, para fins de homologação, após exame formal, no prazo máximo de sessenta dias.

15. - O resultado será proclamado imediatamente pela Comissão Julgadora em sessão pública.

Parágrafo único – Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

16. - Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso e programas completos das áreas / especialidades, encontram-se à disposição dos interessados no Serviço de Órgãos Colegiados e Concursos da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, devendo ser solicitadas pelo e-mail svorcc.poli@usp.br.

CONCURSO PROFESSOR DOUTOR – 2 FASES

Edital nº 070-2024

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 03 (três) CARGOS DE PROFESSOR DOUTOR NO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO DA ESCOLA POLITÉCNICA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

O Diretor da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão ordinária realizada em 25.04.2024, estarão abertas, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, com início às 09 horas (horário de Brasília) do dia 13.05.2024 e término às 23 horas e 59 minutos (horário de Brasília) do dia 11.07.2024, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 03 (três) cargos, dentre os quais 01 (um) reservado aos pretos, pardos e indígenas, conforme disposto na Resolução nº 8434/2023de Professor Doutor, referência MS-3, em Regime de Turno Completo (RTC), claro/cargo nº 1247280, nº 1247298, nº 1247301, com o salário de R\$ 6.494,95 (mês), junto ao Departamento de Engenharia de Produção, na área de conhecimento "Engenharia de Produção", nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:

PROGRAMA PARA CONCURSO DE PROFESSOR DOUTOR

Especialidade: Engenharia de Produção

1. - Probabilidade e estatística

2. - Fundamentos de economia

3. - Fundamentos de contabilidade geral e de custos

4. - Engenharia Econômica

5.

§ 14 - Na hipótese de não confirmação da autodeclaração de pertença racial, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

§ 15 - Para confirmação da autodeclaração do candidato indígena será exigido, no ato da inscrição, o Registro Administrativo de Nascimento do Índio - Rani próprio ou, na ausência deste, o Registro Administrativo de Nascimento de Índio - Rani de um de seus genitores.

§ 16 - Situações excepcionais poderão ser avaliadas pelo Conselho de Inclusão e Pertencimento, que poderá admitir a confirmação da autodeclaração do candidato como indígena por meio de, cumulativamente, memorial e declaração de pertencimento étnico subscrita por caciques, tuxaus, lideranças indígenas de comunidades, associações e/ou organizações representativas dos povos indígenas das respectivas regiões, sob as penas da Lei.

§ 17 - As normas vigentes para apresentação dos documentos referentes à autodeclaração como preto, pardo e indígena, bem como para sua confirmação, estão disponíveis no site da Secretaria Geral da USP (https://secretaria.webhostusp.sti.usp.br/?p=12343).

§ 18 - Para fins do inciso III, serão aceitos os documentos listados no art. 209 do Decreto Federal nº 57.654/1966, ficando dispensados de fazê-lo os candidatos do sexo masculino que tiverem completado 45 (quarenta e cinco) anos até o dia 31 de dezembro do ano anterior ao período de abertura de inscrições.

§ 19 - No ato da inscrição, o candidato poderá manifestar a intenção de realizar as provas na língua portuguesa ou inglesa, nos termos do artigo 48, § 9º, do Regimento da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo. Os conteúdos das provas realizadas nas línguas inglesa e portuguesa serão idênticos.

2. - As inscrições serão julgadas pela Congregação da Escola Politécnica da USP, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único - O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta e vinte dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 134, parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

3. - O concurso será realizado segundo critérios objetivos, em duas fases, por meio de atribuição de notas em provas, assim divididas:

1ª fase (eliminatória) - prova escrita - peso 01
2ª fase - I) julgamento do memorial com prova pública de arguição - peso 01

II) prova didática - peso 01

§ 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

§ 3º - Na avaliação das provas pela comissão julgadora, será considerada a finalidade externa para a criação da vaga (concessão do claro docente) à qual se destina o presente concurso, disponível no anexo ao presente edital.

4. - A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139, e seu parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

I - a comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, 24 (vinte e quatro) horas antes do sorteio do ponto, sendo permitida exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período;

II - o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III - sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova;

IV - durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos;

V - as anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela comissão e anexadas ao texto final;

VI - O candidato poderá utilizar microcomputador para a realização da prova escrita, mediante solicitação por escrito à comissão julgadora, nos termos da Circ.SG/Co/70, de 5/9/2001, e decisão da Congregação/órgão em sessão de 28/02/2002;

VII - a prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão;

VIII - cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da comissão julgadora;

IX - serão considerados habilitados para a 2ª fase os candidatos que obtiverem, da maioria dos membros da comissão julgadora, nota mínima sete;

X - a comissão julgadora apresentará, em sessão pública, as notas recebidas pelos candidatos.

5. - Participarão da segunda fase somente os candidatos aprovados na primeira fase.

6. - O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato.

Parágrafo único - No julgamento do memorial, a comissão apreciará:

I - produção científica, literária, filosófica ou artística;

II - atividade didática universitária;

III - atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

IV - atividades profissionais ou outras, quando for o caso;

V - diplomas e outras dignidades universitárias.

7. - A prova didática será pública, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do artigo 137 do Regimento Geral da USP.

I - a comissão julgadora, com base no programa do concurso, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do ponto;

II - o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III - a realização da prova far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades;

IV - o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;

V - se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de, no máximo, três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova;

VI - quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão Julgadora deverá interromper o candidato;

VII - se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

8. - Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas nas duas fases, observados os pesos mencionados no item 3.

9. - As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

10. - O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

11. - Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

12. - A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas, observada a reserva de vaga(s) prevista neste Edital.

§ 1º - Os candidatos pretos, pardos e indígenas concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

§ 2º - Os candidatos pretos, pardos e indígenas aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

§ 3º - Na hipótese de não haver número de candidatos pretos, pardos ou indígenas aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

13. - Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.

14. - A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado - DPME, nos termos do Artigo 47, VI, da Lei nº 10.261/68.

15. - A nomeação do docente aprovado no concurso assim como as demais providências decorrentes serão regidas pelos termos da Resolução nº 7271 de 2016.

16. - O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.

17. - O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

18. - O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

19. - Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica da(o) ... da Universidade de São Paulo, no endereço acima citado.

ANEXO I - JUSTIFICATIVA PARA CONCESSÃO DO CLARO DOCENTE

Situação Atual do Departamento/Área

A Escola Politécnica (Poli) estabeleceu como critério de distribuição de Claros Docentes o volume didático de graduação por docente, o que mostrou que Departamento de Engenharia de Produção (PRO) teria em 2025, volume didático 42% superior à média da Poli. Para corrigir essa distorção, o PRO foi contemplado com sete vagas docentes, das quais quatro em RDIDP e três em RTC. Ressalta-se que mesmo com as sete contratações futuras, o PRO continuará com um volume didático de graduação 26% superior à média da Poli em 2025, sem considerar eventuais aposentadorias voluntárias.

O curso de Engenharia de Produção, um dos mais concorridos da Poli, oferece 75 vagas anuais para um curso de 3765 horas de aula e 720 horas de atividades. Além disso, oferece anualmente disciplinas para as outras habilitações da Poli: um curso de Estatística para 870 alunos, e cursos de Administração de empresas e de Economia, para aproximadamente 700 alunos. Estas disciplinas compõem o conjunto de conteúdos básicos obrigatórios definidos pelo Conselho Nacional de Educação, que define as Diretrizes Nacionais dos cursos de Engenharia.

O PRO oferece ainda cinco disciplinas para o curso de Design sediadas na Faculdade de Arquitetura e Urbanismo. Os docentes também estão engajados em disciplinas da Poli (sigla 030) e da Pró-reitoria de Graduação (sigla PRG), além de um conjunto de disciplinas optativas para todo o corpo discente da Universidade. Essa demanda tem sido atendida por um número cada vez menor de docentes: desde 2014 o PRO teve 12 aposentadorias, contra a contratação de apenas quatro docentes. Em adição, há dois docentes em licença médica, um dos quais sem perspectiva de retorno. Apesar disso, o PRO não deixou de oferecer todo o conjunto de disciplinas obrigatórias, para isso tendo que muitas vezes planejar turmas com até mesmo 170 alunos, com evidente desgaste para seus docentes.

Objetivo Geral da Contratação do Docente

Este plano integra uma iniciativa que prevê a contratação de três docentes em RTC, de forma coordenada e expedita. As contratações têm o objetivo de equalizar o volume didático em relação à Poli, permitindo a todo o corpo docente um melhor equilíbrio entre ensino, pesquisa e extensão. Dessa forma, espera-se que as novas contratações aprimorem a qualidade da atividade de pesquisa do PRO.

PLANO INDIVIDUALIZADO

Ensino - Metas

A recomposição do quadro docente do PRO é imperativa, como a própria distribuição de vagas deixou evidente. Entende-se que a vaga no regime de turno completo deve atender à demanda de graduação, principalmente das disciplinas de alto volume, ofertadas para toda a Poli, como são as de Estatística, Economia e Administração. Alguns indicadores são: carga didática individual anual, número de turmas e alunos atendidos.

Pesquisa e Inovação - Metas

No que tange à pesquisa, espera-se que o docente se alinhe e participe ativamente de projetos dentro dos quatro eixos temáticos do Departamento, que refletem as novas fronteiras da Engenharia de Produção:

• Modelagem de Dados e da Decisão - que reúne abordagens quantitativas de pesquisa para representação e resolução de problemas, e possui forte embasamento nas teorias, modelos e métodos de Estatística, Pesquisa Operacional e Inteligência Artificial;

• Transformação Digital & Indústria 4.0 - que aborda recentes paradigmas e avanços nos sistemas de produção, face aos desafios da crescente digitalização da atividade econômica, com forte embasamento no uso de tecnologias digitais, nas tecnologias de informação e comunicação e na automação de sistemas e processos;

• Empreendedorismo, Inovação & Sustentabilidade - tratando de teorias, modelos e aplicações para enfrentar os desafios do ecossistema de negócios relacionados a empreendedorismo, inovação e sustentabilidade.

• Estratégia, Gestão & Organização - cujo escopo é a gestão e estratégias de processos de negócios e sistemas de operações de manufatura e serviços.

O docente deve integrar-se às atividades dos projetos e laboratórios de pesquisa já existentes, assim como liderar novos. Os indicadores são relacionados aos critérios de avaliação de programa da CAPES, como: número e valor de projetos de pesquisa, número de publicações, número de orientações concluídas, etc.

Cultura e Extensão - Metas

O docente em RTC poderá ainda contribuir nas atividades de extensão do PRO, dentre as quais estão os cursos de difusão e especialização que têm expressiva demanda, e constituem canais de disseminação do conhecimento e ampliação do impacto da universidade na sociedade. Além dos cursos, os projetos de extensão, que envolvem a assessoria e consultoria, o treinamento entre outras atividades, oferecidas para organizações públicas, privadas e sem fins lucrativos, constituem oportunidades de contribuição do docente para o PRO. Essas atividades poderão ainda contribuir de forma significativa para viabilizar a curricularização da extensão. Entre os indicadores estão: número de projetos de extensão, mensuração do impacto quantitativo e qualitativo das atividades.

IMPACTO ESPERADO COM A CONTRATAÇÃO

Curto, médio e longo prazos

Objetiva-se que o novo docente em RTC seja profissional jovem e dinâmico, com experiência em diferentes setores da economia e com competência para desenvolver pesquisas em áreas já consolidadas, e com perfil que possibilite a criação de grupos de pesquisa em áreas emergentes no futuro. As últimas contratações de docentes em RTC realizadas pelo PRO mostraram-se eficazes, com docentes que estão engajados tanto no ensino como em atividades de pesquisa, e cuja experiência profissional possibilita que os alunos tenham contato com problemas reais em diferentes setores da economia.

No longo prazo, o docente vai garantir a continuidade das atividades de ensino e pesquisa, lembrando que a média etária dos docentes do PRO é de 56,7 anos, com mediana de 60 anos.

COMUNICADO 071-2024 REFERENTE AO EDITAL EP/CONCURSOS - 043-2024 PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO CONTRA EDITAIS

A Congregação da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, em sua 1280ª sessão, ordinária, realizada em 25.04.2024, indeferiu totalmente o pedido de impugnação interposto pela candidata Isabel Pereira da Silva, em 11.04.2024, referente ao concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo/claro sob o nº 1247328, de Professor Doutor em RDIDP, referência MS-3, para o Departamento de Engenharia Hidráulica e Ambiental, da Escola Politécnica da USP, na área "Engenharia Ambiental", conforme Edital EP/Concursos nº 043-2024 de abertura de inscrições, publicado no DOE de 02.04.2024, tendo em vista o plano de solicitação de vaga e a competência da Congregação para especificar áreas de formação como requisito de inscrição em concursos docentes, conforme Resolução 6.482, de 21 de dezembro de 2012.

COMUNICADO 072-2024 REFERENTE AO EDITAL EP/CONCURSOS - 044-2024 PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO CONTRA EDITAIS

A Congregação da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, em sua 1280ª sessão, ordinária, realizada em 25.04.2024, indeferiu totalmente o pedido de impugnação interposto pela candidata Isabel Pereira da Silva, em 11.04.2024, referente ao concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo/claro sob o nº 1247352, de Professor Doutor em RDIDP, referência MS-3, para o Departamento de Engenharia Hidráulica e Ambiental, da Escola Politécnica da USP, na área "Engenharia Ambiental", conforme Edital EP/Concursos nº 044-2024 de abertura de inscrições, publicado no DOE de 02.04.2024, tendo em vista o plano de solicitação de vaga e a competência da Congregação para especificar áreas de formação como requisito de inscrição em concursos docentes, conforme Resolução 6.482, de 21 de dezembro de 2012.

HOMOLOGAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL DO CONCURSO AO CARGO DE PROFESSOR DOUTOR DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA MECATRÔNICA E DE SISTEMAS MECÂNICOS DA EPUSP

Edital EP 073-2024 Referente ao edital EP/Concursos 077-2023

A Congregação da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, em sua 1280ª sessão ordinária, realizada em 25.04.2024, homologou o relatório final da comissão julgadora que, em 02.04.2024, habilitou os candidatos Felipe Carneiro da Silva, Daniela Andrade Damasceno, Miguel Angelo de Carvalho Michalski, André Cesar Martins Cavaleiro, Diego Silva Prado, e indica a candidata Daniela Andrade Damasceno para preencher o claro/cargo nº 1022237, de Professor Doutor em RDIDP, para o Departamento de Engenharia Mecatrônica e de Sistemas Mecânicos da Escola Politécnica da USP, na especialidade "Hidrogênio Verde", conforme Edital EP/Concursos nº 077-2023 de abertura de inscrições, publicado no DOE de 05.07.2023.

A comissão julgadora esteve assim constituída: Eduardo Aoun Tannuri - Titular - PMRE/EPUSP - Presidente Izabel Fernanda Machado - Titular - PMRE/EPUSP Luís Carlos de Castro Santos - Doutor - IME/USP Maria Cristina Moré Farias - Doutora - UCS/RSP Anderson Pereira - Adjunto - PUC/RJ

COMUNICADO 074-2024 REFERENTE AO EDITAL EP/CONCURSOS - 076-2023 RECURSO CONTRA HOMOLOGAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL

A Congregação da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, em sua 1280ª sessão, ordinária, realizada em 25.04.2024, indeferiu totalmente o recurso interposto pela candidata Giovana Mira de Espindola, em 04.03.2024, referente ao concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo/claro sob o nº 1237438, de Professor Doutor em RDIDP, referência MS-3, para o Departamento de Engenharia de Transportes da Escola Politécnica da USP, na área "Engenharia de Transportes: Aquisição, Tratamento e Uso de Informações Espaciais", conforme Edital EP/Concursos nº 076-2023 de abertura de inscrições, publicado no DOE de 06.07.2023, em que foi pedido a anulação do concurso, por não reconhecer que houve ilegalidade e violação dos princípios constitucionais da isonomia entre os candidatos e da igualdade entre homens e mulheres nas alegações apresentadas.

HOMOLOGAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL DO CONCURSO AO CARGO DE PROFESSOR DOUTOR DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES DA EPUSP

Edital 075-2024 Referente ao edital EP/Concursos 076-2023

A Congregação da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, em sua 1280ª sessão ordinária, realizada em 25.04.2024, homologou o relatório final da comissão julgadora que, em 01.03.2024, habilitou os candidatos Diego Bogado Tomasiello, Giovana Mira de Espindola, Julio Cesar Pedrassoli, Rafael Henrique de Oliveira e Rafael Walter de Albuquerque, e indica o candidato Diego Bogado Tomasiello para preencher o claro/cargo nº 1237438 de Professor Doutor em RDIDP, para o Departamento de Engenharia de Transportes da Escola Politécnica da USP, na especialidade "Engenharia de Transportes: Aquisição, Tratamento e Uso de Informações Espaciais", conforme Edital EP/Concursos nº 076-2023 de abertura de inscrições, publicado no DOE de 06.07.2023.

A comissão julgadora esteve assim constituída: Claudio Barbieri da Cunha - Titular - PTR/EPUSP - Presidente Kamilla Vasconcelos Savasini - Associada - PTR/EPUSP Rodrigo Afonso de Albuquerque Nóbrega - Associado - UFGM

Claudia Robbi Sluter - Titular - UFRGS Plínio da Costa Temba - Associado - UFGM

COMUNICADO - EDITAL 076-2024 Ref. Edital EP/Concursos - 158-2023

A Congregação Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, em sua 1280ª sessão, ordinária, realizada em 25.04.2024, e em atendimento ao artigo 166 do Regimento Geral da USP, aprovou o pedido de inscrição do candidato Diego Felipe Sarzosa Burgos no concurso para obtenção do título de Livre-Docente do Departamento de Engenharia Naval - PNV da Escola Politécnica da USP, na especialidade "Estruturas Navais", conforme edital 158-2023 de abertura de inscrições, publicado no DOE de 18.12.2023. Na mesma sessão foram aprovados os nomes dos membros que compoirão a comissão julgadora:

TITULARES: Presidente: Celso P. Pesce - Titular - EPUSP Marcílio Alves - Titular - EPUSP Theodoro Antoun Netto - Titular - UFRJ / COPPE Fernando Alves Rochinha - Titular - UFRJ / COPPE Humberto Breves Coda - Titular - EESC-SC SUPLENTEs: Carlos Eduardo Nigro Mazzili - Titular - EPUSP Túlio Bittencourt - Titular - EPUSP Rafael Pillegi - Titular - EPUSP Emilio Carlos Nelli Silva - Titular - EPUSP Murilo Augusto Vaz - Titular - UFRJ / COPPE Rodrigo Bresciani Canto - Associado - UFSCAR Renato Pavanello - Titular - UNICAMP Leonardo Barbosa Godefroid - Titular - UFOP Herman Jacobus Cornelis Voorwald - Titular - UNESP Sergio Persival Baroncini Proenca - Titular - EESC - USP Clóvis de Arruda Martins - Associado - PME / EPUSP

COMUNICADO - EDITAL 077-2024 Ref. Edital EP/Concursos - 158-2023

A Congregação Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, em sua 1280ª sessão, ordinária, realizada em 25.04.2024, e em atendimento ao artigo 166 do Regimento Geral da USP, aprovou o pedido de inscrição do candidato Wagner Luiz Zucchi no concurso para obtenção do título de Livre-Docente do Departamento de Engenharia de Sistemas Eletrônicos - PSI da Escola Politécnica da USP, na especialidade "Sistemas Eletrônicos para Computação Ubíqua", conforme edital 158-2023 de abertura de inscrições, publicado no DOE de 18.12.2023. Na mesma sessão foram aprovados os nomes dos membros que compoirão a comissão julgadora:

Titulares: Presidente: Marcelo Knorich Zuffo - Titular (PSI-EPUSP) Anna Helena Reali Costa - Titular (PCS-EPUSP) Nizam Omar - Titular (Mackenzie) Augusto José Pereira Filho - Livre-Docente (IAG-USP) José Augusto Suruyag Monteiro - Titular (UFPE) SUPLENTEs: Presidente: Anna Helena Reali Costa - Titular (PCS-EPUSP) Gilberto Francisco Martha de Souza - Titular (PMT-EPUSP) Tereza Cristina Melo de Brito Carvalho - Associada (PCS-EPUSP)

Denise Consonni - Titular UFABC - Aposentada (PSI-EPUSP) Edmundo Albuquerque de Souza e Silva - Titular - (UFRJ) Elizabeth Sueli Specialski - Aposentada (UFSC) Rafael Timoteo de Souza Junior - Associado (UnB) José Marcos Silva Nogueira - Titular (UFMG)

COMUNICADO 078-2024 REFERENTE AO EDITAL EP/CONCURSOS - 061-2023 RETIFICAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL

A Congregação da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, em sua 1280ª sessão, ordinária, realizada em 25.04.2024, aprovou a retificação do relatório final do concurso para obtenção do título de livre-docente realizado no período de 19 a 21 de fevereiro de 2024, em que, de acordo com os preceitos regimentais, a comissão julgadora habilitou e indicou o candidato Prof. Dr. Erik Eduardo Rego para o recebimento do título de livre-docente do Departamento de Engenharia de Produção, na especialidade "Economia da Produção e Engenharia Financeira", referente ao edital 061-2023, publicado no DOE em 03.05.2024, cujo relatório final foi homologado na 1279ª sessão, ordinária, da Congregação em 28.03.2024, porém com uma informação equivocada sobre o término da prova escrita.

COMUNICADO - EDITAL 079-2024 REF. EDITAL EP/CONCURSOS 034-2024 RESULTADO FINAL/CLASSIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO

O Diretor da Escola Politécnica da USP torna público o resultado final/classificação do processo seletivo para contratação de dois docentes na categoria Professor Contratado III, referência MS-3.1, em RTP (12 horas), claros números 1270621 e 1270630, para o Departamento de Engenharia Mecânica, na especialidade: "Mecânica dos Fluidos e Máquinas de Fluxo", realizado de acordo com o edital EP/Concursos 034-2024 de abertura de processo seletivo para a contratação de docente temporário, publicado no DOE de 06.03.2024. Candidatos habilitados: Ali Allahyazadeh Bidgoli, Humberto de Camargo Gissoni, Rodrigo Vidonsky Pinto e Willian Correa Radunz. Classificação/indicação: 1º Humberto de Camargo Gissoni; 2º Ali Allahyazadeh Bidgoli; 3º Willian Correa Radunz; e 4º Rodrigo Vidonsky Pinto.

Tendo em vista o resultado acima discriminado, a comissão de seleção do processo seletivo apresentou o relatório final do processo seletivo realizado nos dias 16 a 18.04.2024, que foi aprovado "ad referendum" do Conselho Técnico-Administrativo da Escola Politécnica em 25.04.2024.

FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÉUTICAS

Faculdade de Ciências Farmacéuticas Edital FCF/ATAc nº 025/2024, de 26/04/2024. Apreciação das Inscrições e indicação da Comissão de Seleção

O Diretor da Faculdade de Ciências Farmacéuticas, aprova "ad referendum" do Conselho Técnico e Administrativo (CTA), as inscrições das candidatas em ordem de inscrição: 1. Samara Jamile Mendes e 2. Franciele Cordeiro Gabriel, para o processo seletivo para a contratação de 01 (um) docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (MS-3.1), nos termos do Edital FCF-ATAc 022/2024, de 05/04/2024 de abertura de inscrições, publicado no D.O.E. de 08/04/2024, junto ao Departamento de Farmácia (FBF), com base na área de conhecimento de Cuidado e Gestão em Saúde. Aprova, ainda, os nomes dos membros que compoirão a Comissão Seleccionadora, sendo eles: Docentes pertencentes ao FBF/FCF/USP: Profa. Assoc. Valbina Porta - FBF/FCF/USP, Profa. Dra. Marília Berlofa Visasi - FBF/FCF/USP, Prof. Assoc. Felipe Rebello Lourenço - FBF/FCF/USP e Prof. Assoc. Roberto Parise Filho - FBF/FCF/USP. Docentes externos ao FBF/FCF/USP: Profa. Dra. Marília Cristina Prado Louvison - FSP/USP, Prof. Tit. Fernando Mussa Aith - FSP/USP, Prof. Tit. Marco Akerman - FSP/USP, Prof. Assoc. Aquilina Nogueira Mendes - FSP/USP, Prof. Tit. José Leopoldo Ferreira Antunes - FSP/USP, Prof. Assoc. Leonardo Regis Leira Pereira - FCFRP/USP, Profa. Assoc. Patrícia de Carvalho Mastroianni - UNESP, Profa. Tit. Ana Campa - FBF/FCF/USP, Profa. Dra. Fabiana Rossi Varallo - FCFRP/USP e Profa. Dra. Maria Olívia Barboza Zanetti - FCFRP/USP.

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

FACULDADE DE EDUCAÇÃO Retificação do Comunicado publicado no D. O. Seção III, de 1º de abril de 2023, página 281.

Na Comissão Julgadora do Concurso de Títulos e Provas para o Provimento de um Cargo de Professor Doutor, junto ao Departamento de Metodologia do Ensino e Educação Comparada da FEUSP, em conformidade com o edital FEUSP 67/2023, tendo em vista o impedimento da Profa. Dra. Elizabeth dos Santos Braga (FEUSP) de compor a banca como titular, seu nome foi substituído pela Profa. Dra. Valéria Cazzetta - (EACH).

Retificando também no mesmo comunicado: Onde se lê: Valéria Gazetta e Mônica Appezatto Pinaza Leia-se: Valéria Cazzetta e Mônica Appezatto Pinazza

FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO

Edital ATAç 021/2024 - CONVOCAÇÃO PARA PROVAS Terá início no dia 03 de junho de 2024, às 07 horas e 30 minutos, na Sala 101 do Bloco 16 (Centro Didático) da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo (Av. Bandeirantes, nº 3900, Bairro Monte Alegre, Ribeirão Preto, SP) o concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em Regime de Dedicacão Integral à Docência e Pesquisa (RDIDP), claro/cargo nº 1240978, junto ao Departamento de Psicologia, na área de conhecimento em Avaliação Psicológica, conforme Edital ATAç 057-2023 de abertura de inscrições, publicado no D.O.E. de 15/12/2023, para o qual estão inscritos os candidatos (inscrições deferidas): Adriana Pereira Guedes, Ligia de Santis, Mariana Paula Foss, Antonio Carlos Pacheco e Silva Neto, Euclides José de Mendonça Filho, Adriana Martins Saur, Fabiela Rodrigues Matos, Rodrigo Jorge Salles, Thaís Cristina Marques dos Reis, Mariana Ribeiro Maniglia, Tamiress Zar, Mara de Souza Leal, Lívia Valenti, Beatriz Oliveira Valeri e André Vilela Komatsu. A Comissão Julgadora estará constituída dos